

PROTOCOLO

Em: 15/06/2018

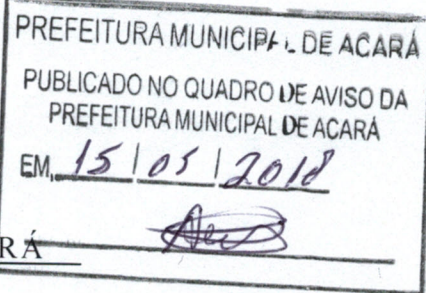


PROTOCOLADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PODER EXECUTIVO



Regulamento nº 001/2018

Decreto Nº 032 da Lei Municipal Nº 227/2018

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **AMANDA OLIVEIRA E SILVA**, Prefeita Municipal de Acará Estado do Pará, usando das atribuições lhe são conferidas no **Art. 94, I "a",** da Lei **LOM**, e demais normas aplicáveis a matéria, além de dá outras providências.

DECRETA:

**Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Art.1º - O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Acará – COMSEPMA integra o Sistema Único de Segurança Pública SUS do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política de Segurança Pública.

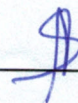
Art.2 - O COMSEPMA está técnica e administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Políticas Públicas enquanto gestor da Segurança Pública Municipal.

Art.3 – O COMSEPMA terá as seguintes instâncias, elegerão um coordenador, com mandato de 01 (um) ano permitida somente uma reeleição: que elegerão um

- I. Órgão Pleno;
- II. Fóruns.

**Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÕES DAS INSTÂNCIAS DO COMSEPMA**

Art. 4º. São atribuições do Órgão Pleno:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PODER EXECUTIVO

I - Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município;

II - Avaliar as ações referentes a Segurança Pública no Município, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas, sugerindo as autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da Segurança Pública Municipal;

III - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Públicas Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, a elaboração de mapas temáticos, estudos e pesquisas relacionados a violências e a criminalidade;

IV- Deliberar sobre as ações e projetos de Políticas Municipal de Segurança Pública da aplicação do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Especial de Políticas Públicas;

V- Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliados as políticas públicas municipais;

VI- Elaborar os termos do regimento interno e o alcance das suas disposições;

VII- Fiscalizar e orientar os Órgãos Municipais buscando a funcionalidade do COMSEPMA.

Art. 5º. A Composição do Órgão Pleno será:

I - Um representante de cada Órgão de primeiro nível hierárquico de estrutura organizacional do Executivo Municipal;

II - Um representante de cada organização civil do Município, que formalize interesse em participar, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Para composição do Órgão Pleno serão convidados um representante de cada órgão ou instituição que funcione no Município de Acara:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PODER EXECUTIVO

- a) Câmara de Vereadores;
- b) Conselho Tutelar;
- c) Poder Judiciário;
- d) Defensoria Pública;
- e) Ministério Público Estadual;
- t) Polícia Civil;
- g) Polícia Militar;
- h) Polícia Rodoviária Federal;
- i) Polícia Rodoviária Estadual;
- j) Superintendência de Serviços Penitenciários - SUSIPE;
- k) Institutos de Perícias Científicas - IPC;
- l) Instituições Financeiras: Banco do Brasil, Banco do Bradesco, Banpara e Casas Lotéricas;
- m) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
- n) Associação Empresarial de Acará;
- o) Sindicatos de Classes;
- p) Associação de Moradores e Agricultores;

Art.6º- Órgão Pleno terá reunião trimestral ordinária, ou extraordinária que devesse ser convocada com 03(três) dias antecedentes. pelo Coordenador ou por 1/3 dos seus membros.

Art.7º. As reuniões do Órgão Pleno poderão ser transmitidas ao vivo via internet, desde que deliberada ao início de cada reunião.

Art.8º. O Órgão Pleno devesse convocar a cada 02 (dois) anos, a conferência Municipal de Segurança Pública na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança Cidadã.

Parágrafo Único. O COMSEPMA é responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização das metas previstas.

Art. 9º. Será (ao) constituído(s) Fórum (uns) Regional (is), composto por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PODER EXECUTIVO

a) Representantes de todos os bairros da cidade e localidades do interior, devidamente organizados, através de Associações de Moradores, ou outros equivalentes da Sociedade Civil Organizada;

b) Integrantes do GGIM (Gabinete de Gestão integrada Municipal)

Parágrafo Único. O calendário de reuniões do primeiro ano será fixado na primeira reunião do(s) Fórum (ns) Regional (is).

SEÇÃO I

Das Despesas para a manutenção do COMSEPMA

Art.10. Todas as despesas para bancar do COMSEPMA serão devidas inscritas no Orçamento vigente, e correrão por conta dos termos das dotações previstas para a Secretaria Especial de Políticas Públicas.

Art.11. Este Regulamento entrara em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acara, em. 15 de maio de 2018.


Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72